



LEI Nº. 114/2018

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8324 Pág: 08

09 NOV. 2018

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA. - ME**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à Empresa **BBR AGRO SUPLEMENTOS LTDA. - ME - CNPJ Nº 31.158.176/0001-08**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. Os imóveis que trata o caput são constituídos pelos Lotes de terras sob nº 1/2/3-A (um/dois/três-A), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 2.740,40m² e do Lote de terras sob nº 1/2/3-A/1 (um/dois/três-A/um), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 2.738,98m², ambos situados no Parque Industrial Galan, de propriedade do Município.

Art. 2º Os imóveis objeto da alienação serão destinados à atividade de fabricação de alimentos para animais.

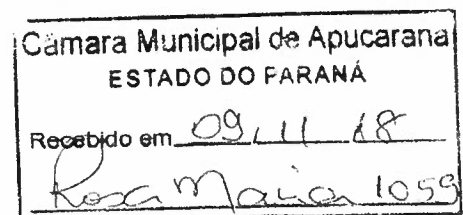
Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





083843

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira
Oficiala



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

ANGELITA R. M. OLIVEIRA
OFICIALA
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº.28.059

EM: 08 DE ABRIL DE 2016.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.1/2/3-A/1 (um/dois/três-A/um), subdivisão do Lote nº.01/02/03-A, da Quadra nº.02 (dois), com a área de 2.738,98 metros quadrados, situado no Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa da Faixa Non Edificandi, deste segue confrontando com o Lote 1/2/3-Rem, no rumo SW 09°22'50" NE com 70,57 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1/2/3-A/Rem, no rumo NW 80°37'10" SE com 35,36 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 1/2/3-B no rumo NE 09°22'50" SW com 84,39 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Faixa Non Edificandi no rumo SE 59°15'51" NW com 37,96 metros até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ. nº.75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº.20.757, de 26.06.2009, livro 02, deste Ofício. Dou fé. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
LGOH2.5zq5v.bj3tZ
Controle:

EPz8F.fjZmH
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana, 15 ABR 2016



ANGELITA R. M. OLIVEIRA
OFICIALA